

Ofício nº 58/2018/SAS-ANA  
Documento nº 00000.038634/2018-72

Brasília, 19 de junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
Iram de Rezende  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANA  
Rua Santo Antônio, nº 239, Bairro Rebouças  
80230-120 – Curitiba – PR

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais referente ao 1º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2017 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado do Paraná.**

Referência: Processo nº 02501.001974/2017

Senhor Diretor-Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Paraná do resultado da certificação das metas contratuais do 1º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 049/ANA/2017, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 6/2018/COAPP/SAS, de 15 de junho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 95,41%**), estando assim apto a receber a 1ª parcela no valor de **R\$ 881.414,60** (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal do AGUASPARANÁ prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
  - Parecer Técnico nº 16/2018/COCAD/SFI (Documento nº 00000.027449/2019) e Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (Documento nº 00000.029903/2018) – *Meta 1.1 Integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;
  - Nota Técnica nº 05/2018/CCAPS/SAS (Documento nº 00000.034429/2018) – *Meta 1.2 Capacitação em Recursos Hídricos*;
  - Nota Técnica nº 11/2018/SPR (Documento nº 00000.029048/2018) – *Meta 1.3 Contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura)*;

- Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 6/2018/COVEC/SOE (Documento nº 00000.032282/2018) – *Meta 1.4 Prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SRE (Documento nº 00000.030376/2018) – *Meta 1.5 Atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 6/2018/COAPP/SAS (Documento nº 00000.037907/2018) – *Consolidação da nota final de certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o AGUASPARANÁ tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato ([brandina.amorim@ana.gov.br](mailto:brandina.amorim@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos